



# Grande Capítulo da Ordem DeMolay do Estado de Minas Gerais



## DECRETO Nº 14 – 2016

*Homologa e autoriza a posse da diretoria eleita para o primeiro semestre de 2016 do Convento Cavaleiros da Aliança e Lealdade em Cristo nº120*

**FÁBIO JOSÉ FABRÍCIO TAVARES**, Grande Mestre do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil e Estatuto do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais;

**CONSIDERANDO** que a Ordem DeMolay tem como objetivo principal a preparação de melhores cidadãos e líderes para um futuro próximo, enfatizando as **Virtudes do Amor Filial, Reverência pelas coisas Sagradas, Cortesia, Companheirismo, Fidelidade, Pureza e Patriotismo**;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 272 e seguintes do Regulamento Geral do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil e também o Decreto nº 60 - 2015 do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais, que disciplina em caráter obrigatório, regras para a devida homologação das eleições dos Capítulos e Conventos jurisdicionados no Estado de Minas Gerais;

**CONSIDERANDO** o devido cumprimento de todos os requisitos de maneira tempestiva e regular pelo Convento Cavaleiros da Aliança e Lealdade em Cristo nº120, que apresentou a documentação necessária atestando o processo eleitoral e regularidade dos eleitos;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Reconhecer como Oficiais regularmente eleitos ou nomeados do Convento Cavaleiros da Aliança e Lealdade em Cristo nº120 para a gestão administrativa que se segue:

**I - IURIS LINO ARAÚJO**, CID 96.690, para o honroso cargo de **ILUSTRE COMENDADOR CAVALEIRO**, sendo expedido diploma para que goze de todas as prerrogativas inerentes ao cargo.

**II - LEONARDO BOREL LOPES**, CID 94.643, para o honroso cargo de **COMENDADOR ESCUDEIRO**;

**III - CARLOS ALBERTO CANDIDO DE CASTRO JUNIOR**, CID 94.550, para o honroso cargo de **COMENDADOR PAJEM**;

**IV - THOMAS BROULHE DE OLIVEIRA CLER**, CID 96.966, para o cargo de **PROTOCOLISTA**;

**Art. 2º** - Fica homologada e autorizada a posse da diretoria eleita para o primeiro semestre de 2016 do **Convento Cavaleiros da Aliança e Lealdade em Cristo nº120**, designada para o dia 30 de janeiro de 2016.



# Grande Capítulo da Ordem DeMolay do Estado de Minas Gerais



**Art. 3º** - Determinar a leitura deste decreto na sessão de instalação dos Oficiais pela maior autoridade DeMolay presente na sessão.

**Art. 4º** - O Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais felicita e deseja os mais sinceros votos de sucesso e êxito nesta nobre missão que acabam de assumir em prol do contínuo desenvolvimento da Ordem DeMolay mineira.

**Art. 5º** - O muito Ilustre Grande Secretário Estadual é o encarregado das anotações competentes, do registro e da publicação do presente decreto, que entra em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Grande Mestre do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, ano em que se comemora o 11º aniversário de fundação do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais.

**FÁBIO JOSÉ FABRÍCIO TAVARES**  
Grande Mestre Estadual

**ÁTILA FERREIRA VIEIRA**  
Mestre Conselheiro Estadual

**ALEX DIAS**  
Grande Secretário Estadual